



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 010/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 21/01/2022 12:17:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/02/2022 13:20:19
Lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m ³	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção, dos dispositivos de micro e macrodrenagem (poços de visita, bocas-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE.			
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 192,30	Valor Total: 230.760,00
Item: 2	Unidade: h	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura, poço de visita e tubulação de esgoto com hidrojateamento no Município de Bezerros-PE.			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 148,96	Valor Total: 37.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA	024	04.247.883/0001-90	276.328,50	268.000,00	Sim
2 TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP	012	03.859.984/0001-59	276.328,50	271.500,00	Sim
3 IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS	054	10.363.235/0001-00	276.328,50	276.328,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

AUTORIDADE: MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Processo Administrativo Nº 010/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/01/2022 12:17:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/01/2022 09:16:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA
03/02/2022 10:10:18	CADASTRO DE PROPOSTA	TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP
08/02/2022 12:02:08	CADASTRO DE PROPOSTA	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
08/02/2022 13:37:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP
09/02/2022 10:38:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
09/02/2022 23:14:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA
10/02/2022 08:40:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2021-PMB. Gostaria de agradecer a todos pela participação, dentro de instantes, o sistema estará aberto para lances.		
10/02/2022 08:41:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor atentar para o limite de exequibilidade do lote. Em caso de dúvidas quanto a esse, será solicitada comprovação de capacidade de execução para o objeto licitado.		
10/02/2022 09:01:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro aberta a sessão de disputa.		
10/02/2022 09:13:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não aguardem o tempo aleatório, garantam a melhor proposta no tempo normal da disputa.		
10/02/2022 09:32:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHOR VENCEDOR: Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução do valor apresentado no sistema para os devido lote. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos.		
10/02/2022 10:03:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Neste momento realizaremos a análise das documentações da empresa vencedora, caso não esteja habilitada, serão convocadas as próximas classificadas registradas no sistema.		
10/02/2022 10:03:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se desconectem e façam o acompanhamento das mensagens pelo "Chat".		
10/02/2022 11:06:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
10/02/2022 11:08:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Recebemos a documentação de habilitação da licitante FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, informo que a empresa atende ao instrumento convocatório, assim declaro vencedora do presente pregão, conforme preço cadastrado no sistema da BNC.		
10/02/2022 11:17:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito ao licitante vencedor que envie através da opção 'documentos complementares' a proposta comercial atualizada. No prazo de até 2 (duas) horas.		
10/02/2022 11:23:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Recebemos a proposta de preços atualizada da licitante vencedora, informo que as mesma atende ao instrumento convocatório.		
10/02/2022 11:25:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento, abro o prazo de 15 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.		
10/02/2022 12:10:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está à disposição de todos nesta Comissão Permanente de Licitação.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

Item: 1	Unidade: m ³	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção, dos dispositivos de micro e macrodrenagem (poços de visita, bocas-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 192,30	Valor Total: 230.760,00	
Item: 2	Unidade: h	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura, poço de visita e tubulação de esgoto com hidrojetamento no Município de Bezerros-PE.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 148,96	Valor Total: 37.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA	024	04.247.883/0001-90	276.328,50	268.000,00	Sim
2 TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP	012	03.859.984/0001-59	276.328,50	271.500,00	Sim
3 IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS	054	10.363.235/0001-00	276.328,50	276.328,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 12:17:57	PUBLICADO
24/01/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/02/2022 09:01:35	DISPUTA
10/02/2022 09:01:35	LANCE FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE) 276.328,50
10/02/2022 09:01:35	LANCE TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 012) 276.328,50
10/02/2022 09:01:35	LANCE IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE) 276.328,50
10/02/2022 09:02:07	LANCE FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE) 276.328,40
10/02/2022 09:16:35	TEMPO RANDÔMICO
10/02/2022 09:19:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 024
10/02/2022 09:19:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
10/02/2022 09:19:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 054
10/02/2022 09:19:36	FECHADO 1
10/02/2022 09:20:37	LANCE FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE) 268.000,00
10/02/2022 09:20:39	LANCE TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 012) 271.500,00
10/02/2022 09:24:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA
10/02/2022 09:24:36	NEGOCIAÇÃO
10/02/2022 09:33:50	MENSAGEM FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA Prezado Pregoeiro, estamos no limite. Já ofertamos nosso melhor preço.
10/02/2022 09:38:31	HABILITAÇÃO
10/02/2022 11:25:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/02/2022 11:40:09	EM ADJUDICAÇÃO
18/02/2022 13:13:25	ADJUDICADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 010/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 21/01/2022 12:17:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/01/2022 09:16:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA
03/02/2022 10:10:18	CADASTRO DE PROPOSTA	TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP
08/02/2022 12:02:08	CADASTRO DE PROPOSTA	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
08/02/2022 13:37:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP
09/02/2022 10:38:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
09/02/2022 23:14:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA
10/02/2022 08:40:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2021-PMB. Gostaria de agradecer a todos pela participação, dentro de instantes, o sistema estará aberto para lances.		
10/02/2022 08:41:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor atentar para o limite de exequibilidade do lote. Em caso de dúvidas quanto a esse, será solicitada comprovação de capacidade de execução para o objeto licitado.		
10/02/2022 09:01:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro aberta a sessão de disputa.		
10/02/2022 09:13:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não aguardem o tempo aleatório, garantam a melhor proposta no tempo normal da disputa.		
10/02/2022 09:32:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHOR VENCEDOR: Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução do valor apresentado no sistema para os devido lote. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m ³	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção, dos dispositivos de micro e macrodrenagem (poços de visita, bocas-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 192,30	Valor Total: 230.760,00	
Item: 2	Unidade: h	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura, poço de visita e tubulação de esgoto com hidrojateamento no Município de Bezerros-PE.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 148,96	Valor Total: 37.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA	024	04.247.883/0001-90	276.328,50	268.000,00	Sim
2 TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP	012	03.859.984/0001-59	276.328,50	271.500,00	Sim
3 IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS	054	10.363.235/0001-00	276.328,50	276.328,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 12:17:57	PUBLICADO		
24/01/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/02/2022 09:01:35	DISPUTA		
10/02/2022 09:01:35	LANCE	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE	276.328,50
10/02/2022 09:01:35	LANCE	TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 012)	276.328,50
10/02/2022 09:01:35	LANCE	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE	276.328,50
10/02/2022 09:02:07	LANCE	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE	276.328,40
10/02/2022 09:16:35	TEMPO RANDÔMICO		
10/02/2022 09:19:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 024			
10/02/2022 09:19:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/02/2022 09:19:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 054			
10/02/2022 09:19:36	FECHADO 1		
10/02/2022 09:20:37	LANCE	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA (PARTICIPANTE	268.000,00
10/02/2022 09:20:39	LANCE	TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 012)	271.500,00
10/02/2022 09:24:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA			
10/02/2022 09:24:36	NEGOCIAÇÃO		
10/02/2022 09:33:50	MENSAGEM	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA	
Prezado Pregoeiro, estamos no limite. Já ofertamos nosso melhor preço.			
10/02/2022 09:38:31	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 010/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 21/01/2022 12:17:57

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m ³	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção, dos dispositivos de micro e macrodrenagem (poços de visita, bocas-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 192,30	Valor Total: 230.760,00	
Item: 2	Unidade: h	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura, poço de visita e tubulação de esgoto com hidrojateamento no Município de Bezerros-PE.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 148,96	Valor Total: 37.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA	024	04.247.883/0001-90	276.328,50	268.000,00	Sim
2 TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP	012	03.859.984/0001-59	276.328,50	271.500,00	Sim
3 IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS	054	10.363.235/0001-00	276.328,50	276.328,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 058/2022 - PMB

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, representado pela Prefeitura Municipal, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 04.247.883/0001-90**, com sede na Av. Cicero Batista de Oliveira, nº 2162, Alpes Suíços, Gravatá/PE, CEP 55.645-000, telefone: (81) 3533-8651, e-mail: promofestasgravata@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Alexandre Bezerra Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5400316 – SSP/PE e do CPF nº 025.245.234-89, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste instrumento à contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, desobstrução, limpeza, higienização, desinfecção e esgotamento de fossa séptica e de toda tubulação existente, semidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção dos dispositivos de micro e macro drenagem (bueiros, boca-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção, dos dispositivos de micro e macrodrenagem (poços de visita, bocas-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE.	M ³	PRÓPRIA	1200	R\$ 192,30	R\$ 230.760,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	Prestação de serviço técnico especializado em Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura, poço de visita e tubulação de esgoto com hidrojetamento no Município de Bezerros-PE.	H	PRÓPRIA	250	148,96	R\$ 37.240,00
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------	-----	--------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 1503 – Cidade Limpa
AÇÃO: 2.173 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa CIDADE LIMPA
FONTE DE RECURSO: 1 - Recursos Próprios
DESPESA: 1336 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

- I. O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2022.
- II. Do Fornecimento:
 - a) A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.
 - b) A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação
 - c) Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.
 - d) Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
 - e) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de até 10 (dez) dias úteis para oscasos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina.	3	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência
11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a fiel e perfeita execução da prestação de serviço constante neste Termo de Referência;
- II. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas;
- III. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- V. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- VI. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VII. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;
- VIII. Manter técnicos habilitados em serviço;
- IX. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- X. Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;
- XI. Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços do objeto do contrato;
- XII. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- XIII. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- XIV. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- XV. Fornecer número de telefone e endereço eletrônico para contato a fim de atender as solicitações da contratante;
- XVI. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade e qualidade adequadas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- XVII. A CONTRATADA, na prestação do serviço, deverá fornecer relatório fotográfico mostrando o antes e depois da prestação do serviço na unidade de tratamento.
- XVIII. A CONTRATADA deverá providenciar local ambientalmente adequado para descarte dos resíduos e efluentes líquidos. A remoção do material retirado é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, dando um destino ambientalmente adequado, segundo a legislação ambiental vigente e aplicada;
- XIX. Deverá apresentar a devida autorização, para descarte do material retirado, do local a ser utilizado para despejo do material;
- XX. A CONTRATADA deverá seguir a legislação ambiental vigente para o descarte dos resíduos e efluentes líquidos e sólidos e enviar os comprovantes do descarte juntamente com as Notas Fiscais;
- XXI. A CONTRATADA deverá apresentar o plano de descarte com todas as licenças necessárias;
- XXII. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- XXIII. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XXIV. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- XXV. Manter durante toda a vigência do contrato o respeito às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXVI. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- XXVII. Todo e qualquer dano causado a tubulação por excesso de pressão no ato do desentupimento ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a execução do reparo e/ou substituição;
- XXVIII. A CONTRATADA deverá zelar pelas instalações e limpeza do entorno dos locais onde realizar o serviço, sendo responsável por eventuais danos que causar;
- XXIX. A CONTRATADA deverá evitar ao máximo o derramamento de dejetos no local das limpezas e vias públicas. Caso ocorra, deverá providenciar a imediata limpeza/remoção;
- XXX. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos/EPIs nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XXXI. A prestação de serviços de que trata este instrumento não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;
- XXXII. Os pedidos, quando necessário, serão realizados conforme necessidade do CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de serviço;
- XXXIII. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos/EPIs nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.
- XXXIV. Os produtos utilizados na higienização e desinfecção deverão ter as seguintes características:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- XXXV. Não causem manchas;
- XXXVI. Serem inofensivos à saúde humana;
- XXXVII. Estarem compreendidos entre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante:

- I. Atestar a prestação do serviço fornecido pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido;
- II. Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bezerros, por meio da Secretaria de Serviços Público;
- III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- V. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- VI. De acordo com a Lei 8.666/1993, devido ao regime jurídico dos contratos administrativos, é conferida à Administração a prerrogativa de:
- VII. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- VIII. Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da referida Lei;
- IX. Fiscalizar-lhes a execução;
- X. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 010/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros-PE, 03 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

**FERNANDO ALEXANDRE
BEZERRA JUNIOR E CIA
LTDA:04247883000190**

Assinado digitalmente por FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA:04247883000190
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=PE, L=Gravata, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217115000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA:04247883000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.04 10:01:18-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA

CNPJ: 04.247.883/0001-90

CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO Nº. 010/2022 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – PMB

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Ewerton Danilo Santos de Paula, designado pela Portaria nº 018 de 01 de janeiro de 2021, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 010/2022 - PMB**, na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 010/2022 - PMB**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, desobstrução, limpeza, higienização, desinfecção e esgotamento de fossa séptica e de toda tubulação existente, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção dos dispositivos de micro e macro drenagem (bueiros, boca-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana)**. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014. Demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO III – Modelo de Declaração de Micro empresa e empresa de pequeno porte

ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação

ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de vínculo público

ANEXO VII – Minuta de contrato

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 min. do dia 21/01/2022 até 08h00 min. do dia 10/02/2022	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/02/2022 às 09h 00 min.	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras (BNC)	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br	
Pregoeiro: Ewerton Danillo Santos de Paula	E-mail: bezerrosopl@gmail.com
Fone: (81) 3728-6728	
Endereço: Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, através do site www.bnc.org.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos constantes da página eletrônica do BNC (provedor)
- 1.3** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas por telefone (081) 3728-6728 ou e-mail: bezerrosopl@gmail.com, informando o número do Pregão Eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
- 1.4** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, desobstrução, limpeza, higienização, desinfecção e esgotamento de fossa séptica e de toda tubulação existente, semidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção dos dispositivos de micro e macro drenagem (bueiros, boca-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 20001	Prefeitura Municipal de Bezerros
ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15	Urbanismo
Sub-Função: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1503	Cidade Limpa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AÇÃO – 2.173	Manutenção das ações vinculadas ao programa cidade limpa.
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DO RECURSO	Recursos Próprios

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.
- 4.2.** A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 4.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa Nacional de Compras BNC**).
- 4.4.** O licitante deverá ser credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.5.** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 4.6.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de quaisquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo ajustado entre as partes (Licitante/BNC – Bolsa Nacional de Compras) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 4.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.8.** Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.9. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.10. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº 123/2006).

4.11. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

4.12. Ficarão impedidas de participar:

4.12.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

4.12.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.12.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco;

4.12.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.12.5. Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e/ou seu cônjuge.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.3, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 **DA PROPOSTA**

6.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

6.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter:

- a)** Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b)** Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- c)** **Indicação de marca e/ou modelo/referência dos produtos ofertados, às quais ficarão vinculadas.**

6.3. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

6.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

- a)** Custos com todo pessoal técnico, administrativo e encargos financeiros;
- b)** Custos com transporte para os deslocamentos intramunicipal;
- c)** Custos de fardamento e EPIs para os colaboradores;
- d)** Taxa de licenciamento nos órgãos competentes, quando for o caso;
- e)** Os valores referentes ao pagamento de ART/RRT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.5.** Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.
- 6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 6.7.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.8.** A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.
- 6.9.** Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3 Qualificação técnica:

7.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não serão aceitos pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório. **E em caso de dúvidas, também poderá ser pedido documentos adicionais para comprovação do mesmo.**

7.3.1.1 Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação;

7.3.1.2 Para efeito do item 7.3.2, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

7.3.1.3 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

7.3.1.4 O atestado mencionado no subitem 7.3.1 deverá conter descrição circunstanciada dos serviços realizados, de modo a permitir a análise e verificação das condições exigidas neste Termo;

7.3.1.5 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

7.3.2 Licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado;

7.3.3 Alvará sanitário expedido pela vigilância sanitária municipal ou estadual;

7.3.4 CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com a natureza do objeto licitado.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.1.1 CERTIDÃO LICITAÇÃO emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (1º e 2º), através do site www.tjpe.jus.br, conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

7.5 Documentação Complementar

7.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;

7.5.2 Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, ou, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

7.5.3 Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;

7.5.4 Declaração do próprio licitante atestando que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente;

7.5.5 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça;

7.5.6 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.6.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no **ANEXO I** deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.9. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 02 (dois) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior** àquela de menor valor, possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 8.15.** **Não havendo pelo menos três ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de três**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 8.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.17.** **Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.18.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.21.** Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva Ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do *chat* do sistema.

8.23. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste Edital.

8.24. Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.26. Se a oferta for aceitáveis ou ainda se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.27. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.28. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.29. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.30. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.31. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.32. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.33. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

9. DILIGÊNCIA

9.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

10.2. A impugnação poderá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do site www.bnc.org.br, dirigida à Pregoeiro;

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação;

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, via internet, através do endereço www.bnc.org.br

10.6. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

10.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

10.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo licitatório;

10.9. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.10. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.11. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses.

11.2. FORMALIZAÇÃO

11.2.1. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

11.2.2. Depois de assinada o Contrato, a qualquer tempo durante a sua vigência, o fornecedor beneficiário será convocado para assinatura do contrato e retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2.3. A formalização da contratação será efetivada por meio de nota de instrumento contratual.

11.2.4. No ato de assinatura do contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

11.2.5. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de

Habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

11.2.6. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. RESCISÃO CONTRATUAL

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

11.4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária contra a instituição bancária indicada pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do órgão, no prazo indicado no item anterior, a contar da data de entrega do material;

11.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

11.4.4. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

11.4.5. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

11.5.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste Edital e da proposta da empresa vencedora.

11.5.2. O prazo de execução do serviço será de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, a partir da ordem de serviço expedida.

11.5.3. A nota de empenho poderá ser encaminhada via e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

11.5.4. O objeto da contratação será recebido provisória e definitivamente pela Prefeitura de Bezerros, após conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta apresentada, inclusive contrato ou outro documento legal que comprove a garantia e suporte do produto junto ao fabricante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

11.5.7. A contratada garantirá a integridade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.5.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

12 PENALIDADES

12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de até 10 (dez) dias úteis para oscasos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina.	3	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------------

- a)** O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.
- b)** Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.
- c)** A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.
- d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Bezerros, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

12.6 Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

12.7 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal.

12.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

13.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.4 Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

13.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;

13.6 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

alterações posteriores;

13.7 Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Comarca de Bezerros - PE;

Samuel Santos Leal da Silva

Matrícula: 980796

Secretário Municipal de Serviços Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do fornecimento, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo para o município com vinculação ao instrumento convocatório.

2. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, desobstrução, limpeza, higienização, desinfecção e esgotamento de fossa séptica e de toda tubulação existente, semidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção dos dispositivos de micro e macro drenagem (bueiros, boca-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e veículos/maquinários especializados necessários e adequados, em perfeita qualidade e com especificações em concordância com à execução dos serviços e com as exigências da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros-PE.

3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura do instrumento contratual e pode ser prorrogado caso haja interesse da Administração. O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com a ordem de serviço expedida pela Secretaria de Serviços Públicos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. A PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço, Telefone e e-mail para contato;
- d) Número do processo e do pregão;
- e) Descrição dos itens do objeto desse Termo de Referência;
- f) Preço unitário por item e total do item, em moeda nacional (R\$), expresso em algarismos e valor global da proposta em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como, em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;
- g) Nas propostas só serão aceitos valores ofertados com até duas casas decimais após a vírgula;
- h) Os preços são fixos e irrevogáveis, assegurado na necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;
- i) Devem estar inclusos nos preços, se expressamente declarado, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custo com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido portanto, que tais encargos sejam discriminados em separados. Também devem estar inclusos, quando for preciso:
 - a. Custos com todo pessoal técnico, administrativo e encargos financeiros;
 - b. Custos com transporte para os deslocamentos intramunicipal;
 - c. Custos de fardamento e EPIs para os colaboradores;
 - d. Taxa de licenciamento nos órgãos competentes, quando for o caso;
 - e. Os valores referentes ao pagamento de ART/RRT.
- j) Constar validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- k) Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela 1 dos itens constantes do item 06 deste termo, obedecendo a descrição, bem como marcas no que couber.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO

Os valores indicado abaixo não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a administração promover a execução em unidades de acordo com suas necessidades.

As unidades de tratamento a serem contempladas com o serviço descrito no objeto especificado estão localizados na zona urbana do município de Bezerros-PE, no bairro de Encruzilhada de São João e na zona rural do município, em especial: Areias, Cajazeiras, Sapucarana e Serra Negra.

Para viabilizar a avaliação de custo estima-se o valor de R\$ **276.328,50 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos.)**, resultado da cotação de preço efetuada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Bezerros-PE, conforme Tabela 1.

A unidade de medida para aferição e pagamento dos serviços executados será o volume, em metros cúbicos, retirado das unidades de tratamento e o tempo, em horas, para desobstrução das tubulações.

Tabela 1: Quantitativo referente ao serviço de limpeza, esgotamento e desobstrução de fossa séptica, poços de visitas e demais itens correlatos.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção, dos dispositivos de micro e macrodrenagem (poços de visita, bocas-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE.	m ³	1200	198,33	237.996,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	Prestação de serviço técnico especializado em Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura, poço de visita e tubulação de esgoto com hidrojateamento no Município de Bezerros-PE.	H	250	153,33	38.332,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$				276. 328,50	
Valor total (R\$), por extenso: duzentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos.					

6. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência tem por objeto estabelecer condições técnicas que norteiem a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza, higienização, desinfecção e esgotamento de fossas sépticas/sumidouros com desentupimentos das tubulações a serem realizados no município de Bezerros-PE.

A limpeza e a desobstrução deverão ser feitas sempre que houver necessidade por empresa especializada. Esses cuidados são primordiais para a melhoria da condição de higiene das pessoas e conservação do meio ambiente.

Portanto, considerando que o município não possui nenhuma empresa contratada para prestação dos serviços acima citados, se encontrando desamparado com relação à prestação desse tipo de serviço, e que não dispõe de máquinas, veículos, equipamentos e mão-de-obra especializado para desempenhar de forma direta esse tipo de serviço, faz-se necessário contratação de empresa especializada, por um período de 12 (doze) meses, vislumbrando a continuidade das atividades concernentes à devida eficiência dos itens que compõe o sistema de esgotamento sanitário e drenagem no município de Bezerros-PE.

Neste contexto, considerando que:

- A impossibilidade física e funcional da prestação, de forma direta, dos serviços de manutenção dos conjuntos do sistema de esgotamento sanitário, descritos no objeto desse termo de referência, por

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

parte da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE, pela falta de insumos, equipes, veículos e maquinários especializados;

- b) A necessidade de manter as fossas sépticas, sumidouros, caixa de gordura, caixa de inspeção e demais itens correlacionados ao sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário desentupidos, limpos, sem mau cheiro e devidamente esgotados;

Diante do exposto e tendo em vista que as fossas sépticas, sumidouros, poços de visitas e as redes de esgoto recebem, diariamente, efluentes de comunidades em todo perímetro do município (zona urbana e rural), captando o efluente de residências, prédios públicos, restaurantes, comércios e afins, o serviço requerido é de extrema importância, visto que um problema de entupimento ou vazamento desses dispositivos pode acarretar em mal cheiro, proliferação de insetos e causar danos à saúde da população em geral.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A cada solicitação de serviço, deverão ser esgotadas as fossas e sumidouros solicitadas, bem como sua higienização, e o serviço de limpeza, esgotamento, desentupimento, desobstrução e higienização das tubulações.

7.1 LIMPEZA E ESGOTAMENTO DAS FOSSAS SÉPTICAS

- 7.1.1 A limpeza das fossas sépticas consiste na sucção dos dejetos, esgotamento das fossas, sucção das caixas de gordura, caixa de passagem e tubulações;
- 7.1.2 A unidade de medida para aferição e pagamento dos serviços executados será o volume (m³) retirado das respectivas unidades de tratamento;
- 7.1.3 Deve-se deixar cerca de 10% da capacidade de lodo preenchida para que os microorganismos ali presentes voltem a trabalhar e o tratamento dos efluentes não seja interrompido;
- 7.1.4 O serviço de esgotamento deverá ser executado com a utilização de caminhão com sistema de hidrojateamento e auto-vácuo, especializado para esse tipo de serviço;
- 7.1.5 A CONTRATADA deverá remover as tampas e deixar a fossa aberta para permitir a liberação total dos gases no ambiente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.6 Em seguida, a sucção deverá ser feita com equipamentos especializados;
- 7.1.7 Após a sucção dos resíduos, deverá ser feita a limpeza das tubulações e paredes da fossa com água. Deve-se aplicar o hidrojato na limpeza das tubulações, sem produtos que possam prejudicar os microorganismos necessários para a funcionalidade da fossa;
- 7.1.8 Quando necessário, realizar dedetização da fossa para eliminar pragas nocivas e que não são necessárias ao processo;
- 7.1.9 A CONTRATADA deverá fazer a manutenção de todas as fossas sépticas existente no município de Bezerros-PE, a pedido da CONTRATANTE, mediante ordem de serviço;
- 7.1.10 O serviço de desentupimento de tubulações deverá ser executado juntamente com toda e qualquer solicitação de esgotamentos das fossas/sumidouros. Deverá ser executado o desentupimento de toda a rede que interliga as caixas de passagem com as fossas e sumidouros;
- 7.1.11 Deverá ser feita a desobstrução e limpeza das fossas e sumidouros, bem como a desobstrução da rede geral de esgoto. Devem ser removidos todos os detritos, areia e gordura, porventura existentes;
- 7.1.12 Retirar a água da lavagem e a sujeira com equipamentos adequados, deixando a fossa séptica devidamente livre de impurezas.

7.2 DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES

- 7.2.1 O serviço de desentupimento de tubulações deverá ser executado em conjunto com toda e qualquer solicitação de esgotamento das fossas e sumidouros e itens correlatos ao sistema de macro e micro drenagem;
- 7.2.2 A qualquer chamado para limpeza/esgotamento dessas unidades de tratamento deverá ser executado o desentupimento de toda a rede que interliga as caixas de passagem com as fossas/sumidouros;
- 7.2.3 A empresa deverá abrir todas as caixas de passagem existentes no município de Bezerros-PE preparando os locais para retirada do material existente (raspagem do tubos);
- 7.2.4 A desobstrução deverá ser realizada com a utilização de hidrojateamento;
- 7.2.5 Retirar a água da lavagem e a sujeira deixando as tubulações devidamente livre de impurezas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.6 Serão desobstruídas tubulações de qualquer diâmetro, conforme cada necessidade.

7.3 DESOBSTRUÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM

- 7.3.1 A empresa deverá abrir todas as caixas de passagem existentes no município de Bezerros-PE preparando os locais para retirada do material existente (raspagem do fundo e das paredes laterais);
- 7.3.2 Higienização das caixas de passagem com hidro-jateamento, escovação e pré-coloração;
- 7.3.3 Tratamento com agente bactericida (hipoclorito de cálcio) em dosagem adequada;
- 7.3.4 Retirar a água da lavagem e a sujeira deixando-a livre de impurezas;
- 7.3.5 Não esgotar a sujeira pelo cano de saída;
- 7.3.6 A empresa deverá aplicar os produtos em toda a superfície das caixas de passagem;

7.4 LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURA

- 7.4.1 A empresa deverá abrir todas as caixas de gordura existente no município de Bezerros-PE preparando os locais para retirada do material existente (raspagem do fundo e das paredes laterais);
- 7.4.2 Retirar e descartar o material raspado do fundo e das paredes laterais.

7.5 LIMPEZA DOS POÇOS DE VISITAS

- 7.5.1 A CONTRATADA deverá abrir os poços de visitas do município de Bezerros-PE, quando necessários, preparando os locais para retirada do material existente;
- 7.5.2 A CONTRATADA deverá utilizar caminhão com hidro-jato e introduzir a mangueira com a finalidade de “quebrar” as partes sólidas de terra ou detritos, casos existentes, que existam no poço. Em seguida deverá utilizar o caminhão vácuo que irá succionar os efluentes e as partes sólidas existentes nos poços de visita;
- 7.5.3 Deverá ser feita a raspagem das paredes laterais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 8.2 Licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado;
- 8.3 Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e Estadual;
- 8.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;
- 8.5 A empresa licitante obrigará-se a apresentar alvará de funcionamento emitido pelo Poder Municipal local de sede da empresa;
- 8.6 Apresentar, quando da entrega dos documentos de habilitação, Declaração do próprio licitante atestando que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente;
- 8.7 A empresa licitante deverá apresentar CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com a natureza do objeto da licitação;
- 8.8 Todos os documentos deverão estar em plena validade e deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Comprovar por meio de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 9.2 Apresentar licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado;
- 9.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a fiel e perfeita execução da prestação de serviço constante neste Termo de Referência;
- 9.4 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas;
- 9.5 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 9.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;
- 9.10 Manter técnicos habilitados em serviço;
- 9.11 Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- 9.12 Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;
- 9.13 Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços do objeto do contrato;
- 9.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- 9.15 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 9.16 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- serviço e demissão de empregados. A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 9.17 Fornecer número de telefone e endereço eletrônico para contato a fim de atender as solicitações da contratante;
- 9.18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade e qualidade adequadas;
- 9.19 A CONTRATADA, na prestação do serviço, deverá fornecer relatório fotográfico mostrando o antes e depois da prestação do serviço na unidade de tratamento.
- 9.20 A CONTRATADA deverá providenciar local ambientalmente adequado para descarte dos resíduos e efluentes líquidos. A remoção do material retirado é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, dando um destino ambientalmente adequado, segundo a legislação ambiental vigente e aplicada;
- 9.21 Deverá apresentar a devida autorização, para descarte do material retirado, do local a ser utilizado para despejo do material;
- 9.22 A CONTRATADA deverá seguir a legislação ambiental vigente para o descarte dos resíduos e efluentes líquidos e sólidos e enviar os comprovantes do descarte juntamente com as Notas Fiscais;
- 9.23 A CONTRATADA deverá apresentar o plano de descarte com todas as licenças necessárias;
- 9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.25 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.26 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.27 Manter durante toda a vigência do contrato o respeito às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- 9.29 Todo e qualquer dano causado a tubulação por excesso de pressão no ato do desentupimento ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a execução do reparo e/ou substituição;
- 9.30 A CONTRATADA deverá zelar pelas instalações e limpeza do entorno dos locais onde realizar o serviço, sendo responsável por eventuais danos que causar;
- 9.31 A CONTRATADA deverá evitar ao máximo o derramamento de dejetos no local das limpezas e vias públicas. Caso ocorra, deverá providenciar a imediata limpeza/remoção;
- 9.32 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos/EPIs nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 9.33 A prestação de serviços de que trata este instrumento não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 9.34 Os pedidos, quando necessário, serão realizados conforme necessidade do CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de serviço;
- 9.35 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos/EPIs nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 9.36 Os produtos utilizados na higienização e desinfecção deverão ter as seguintes características:
- 9.36.1 Não causem manchas;
- 9.36.2 Serem inofensivos à saúde humana;
- 9.36.3 Estarem compreendidos entre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 10.1 Atestar a prestação do serviço fornecido pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2 Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bezerros, por meio da Secretaria de Serviços Público;
- 10.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 10.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 10.5 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 10.6 De acordo com a Lei 8.666/1993, devido ao regime jurídico dos contratos administrativos, é conferida à Administração a prerrogativa de:
- 10.6.1 Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- 10.6.2 Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da referida Lei;
- 10.6.3 Fiscalizar-lhes a execução;
- 10.6.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com o serviço consumido, conforme a Lei 8.666/93, após a realização do serviço prestado ao longo do período do contrato do objeto, pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

A CONTRATADA deve apresentar, após a execução do serviço, nota fiscal/fatura de serviço, em duas vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato.

A medição dos serviços executados deverá ser apresentada em planilha eletrônica digital padronizada em formato Excel ou impressa, detalhada por natureza de serviço, conforme modelo a ser apresentado pela CONTRATANTE.

A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar:

- a) Memória de cálculo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Demais documentos relacionados nos itens específicos sobre a medição de serviço de manutenção desse termo de Referência.
- 11.1 A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento para verificação da CONTRATANTE, o cumprimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
- 11.2 Para o pagamento de cada fatura, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- 11.2.1 Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- 11.2.2 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 11.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.2.4 Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;
- 11.2.5 Demonstração da Qualidade Econômica-Financeira;
- 11.2.6 Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- 11.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.3 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 11.4 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 11.5 O pagamento será suspenso enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária apresentada no quadro 1.

Quadro 1: Dotação orçamentária.

Unidade Gestora: 20001	Prefeitura Municipal de Bezerros
ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15	Urbanismo
Sub-Função: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1503	Cidade Limpa
AÇÃO – 2.173	Manutenção das ações vinculadas ao programa cidade limpa.
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DO RECURSO	Recursos Próprios

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2021**, cujo objeto é o _____ conforme descrição constante do **ANEXO I**

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**, declara ainda não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

_____, ___ de _____ de 2021.

CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de habilitação na Pregão Eletrônico nº 001/2021 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bezerros, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BEZERROS E A _____,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0___/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, nº ___, _____, _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à _____, conforme planilha abaixo descrita:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.

A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria demandante.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de até 10 (dez) dias úteis para oscasos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina.	3	Por ocorrência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência
11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a fiel e perfeita execução da prestação de serviço constante neste Termo de Referência;

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas;

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

Manter técnicos habilitados em serviço;

Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços do objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

Fornecer número de telefone e endereço eletrônico para contato a fim de atender as solicitações da contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade e qualidade adequadas;

A CONTRATADA, na prestação do serviço, deverá fornecer relatório fotográfico mostrando o antes e depois da prestação do serviço na unidade de tratamento.

A CONTRATADA deverá providenciar local ambientalmente adequado para descarte dos resíduos e efluentes líquidos. A remoção do material retirado é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, dando um destino ambientalmente adequado, segundo a legislação ambiental vigente e aplicada;

Deverá apresentar a devida autorização, para descarte do material retirado, do local a ser utilizado para despejo do material;

A CONTRATADA deverá seguir a legislação ambiental vigente para o descarte dos resíduos e efluentes líquidos e sólidos e enviar os comprovantes do descarte juntamente com as Notas Fiscais;

A CONTRATADA deverá apresentar o plano de descarte com todas as licenças necessárias;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Manter durante toda a vigência do contrato o respeito às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todo e qualquer dano causado a tubulação por excesso de pressão no ato do desentupimento ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a execução do reparo e/ou substituição;

A CONTRATADA deverá zelar pelas instalações e limpeza do entorno dos locais onde realizar o serviço, sendo responsável por eventuais danos que causar;

A CONTRATADA deverá evitar ao máximo o derramamento de dejetos no local das limpezas e vias públicas. Caso ocorra, deverá providenciar a imediata limpeza/remoção;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos/EPIs nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

A prestação de serviços de que trata este instrumento não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

Os pedidos, quando necessário, serão realizados conforme necessidade do CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de serviço;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos/EPIs nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

Os produtos utilizados na higienização e desinfecção deverão ter as seguintes características:

Não causem manchas;

Serem inofensivos à saúde humana;

Estarem compreendidos entre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante:

Atestar a prestação do serviço fornecido pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido;

Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bezerros, por meio da Secretaria de Serviços Público;

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

De acordo com a Lei 8.666/1993, devido ao regime jurídico dos contratos administrativos, é conferida à Administração a prerrogativa de:

Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da referida Lei;

Fiscalizar-lhes a execução;

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 0_/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, __ de _____ de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

CNPJ: _____

CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 010/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 21/01/2022 12:17:57

LICITANTES

Razão Social: TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP	Doc: 03.859.984/0001-59
Email: treeking-ambiental@hotmail.com	Tel1: (8) 137240159 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: LINDINBERG SILVA RODRIGUES	Doc: 007.560.624-03
Email: treeking-ambiental@hotmail.com	Tel1: (8) 137240159 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA	Doc: 04.247.883/0001-90
Email: promofestasgravata@gmail.com	Tel1: (8) 135338651 Tel2: (81) 997970065 Cel: (81) 999348569
Repres. Legal: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR	Doc: 025.245.234-89
Email: promofestasgravata@gmail.com	Tel1: (8) 135338651 Tel2: (81) 997920065 Cel: (81) 999348569
Razão Social: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Doc: 10.363.235/0001-00
Email: fabbiommm@gmail.com	Tel1: (8) 134440411 Tel2: () Cel: (81) 995000495
Repres. Legal: FABBIO MARTINS MAURICIO DE MENEES	Doc: 098.062.484-30
Email: fabbiommm@gmail.com	Tel1: (81) 995000495 Tel2: () Cel: (81) 995000495

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote único

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1.200	Unidade: m ³	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção, dos dispositivos de micro e macrodrenagem (poços de visita, bocas-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA	Propria / Proprio		198,33
TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP	salto vácuo / salto vácuo		198,33
IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SERVIÇO		198,33
Item: 2	Quant.: 250	Unidade: h	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura, poço de visita e tubulação de esgoto com hidrojateamento no Município de Bezerros-PE.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA	Propria / Proprio		153,33
TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP	salto vácuo / salto vácuo		153,33
IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SERVIÇO		153,33

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA	024 04.247.883/0001-90	276.328,50	268.000,00	Sim
2 TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP	012 03.859.984/0001-59	276.328,50	271.500,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

3 IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS	054	10.363.235/0001-00	276.328,50	276.328,50	Sim
------------------------------------------	-----	--------------------	------------	------------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Processo Administrativo Nº 010/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/01/2022 12:17:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: m³ Val. Ref.: 198,33

Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção, dos dispositivos de micro e macrodrenagem (poços de visita, bocas-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SERVIÇO	198,33
TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP	salto vácuo / salto vácuo	198,33
FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA	Propria / Proprio	198,33

Item: 2 Quant.: 250 Unidade: h Val. Ref.: 153,33

Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura, poço de visita e tubulação de esgoto com hidrojateamento no Município de Bezerros-PE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SERVIÇO	153,33
TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP	salto vácuo / salto vácuo	153,33
FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA	Propria / Proprio	153,33

DOCUMENTOS ANEXADOS

FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA

Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: A) Registro Comercial ou Ato Constitutivo
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/71e33ef22b9a4ab59666ddeb15e9c841.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: B) Documentos dos Sócios - Cédula de Identidade e CPF
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ea7acecaf9440e89018215b4e1b5db7.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: C) Prova de Inscrição e Situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/98167bce4efa4a9493ced83660ccc060.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5413720fbcc24d04a13e5ac537aa72dd.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f777df2a5864cd7b5c48b5191094363.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b5c60e982dc4e438bcc7fe2e67590c6.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: G) Prova de Regularidade - FGTS
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e19b2d2fd354668a7757f3e3f9d8549.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS BEZERROS-PE

Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: I) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/25ba59538176450d9043a5ffc63172a0.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: J) Comprovação de Aptidão para Desempenho (Atestado de Capacidade Técnica)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cc158d93b9b464c9a147279ee00b0a7.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: K) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/492d9d7d64604659967ea01e0ac9c479.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: L) Certidão Negativa de Licitação – PJe 1º Grau
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/728c374a7907431eabee1629967da2da.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: M) Certidão Negativa de Licitação – 2º Grau
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c2c521ebb34484ebbec62b6cc851e.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: N) Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/17cba6fdcf440b08b1e14951c09ae03.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: O) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ce3ec812538441baf062c90585aa90b.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: P) Declaração de Inexistência de Vínculo Público
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53aec886c4a84cdb858d728b5d2e5d00.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: Q) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/40a0a93466454e30a56ebf902e007d54.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: R) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Emitida pelo Tribunal de Contas da União
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fd932ab2e3249ecb97e16d5f7b83237.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: S) Declaração de que A(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c180f8934ef44bb9b805920015b5c30.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: T) Comprovante de Enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d6e974934374394920d77e2fc1a3f54.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: U) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação (ME/EPP)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f61fdc5581564343aa922ac3f0b2b3cd.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: V) Proposta (papel Timbrado, Assinada e com CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34a22da595c9448a9b6a16fa077ea4ff.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: Z) Outros Documentos Necessários
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e754dec895b4881a8c1ac9aa7ff84c3.pdf	
Horário: 09/02/2022 23:14	Documento: Z.A) Alvará da Vigilância Sanitária - Estadual, Municipal ou Federal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84c19ffd67854efb9db6ea9550ce36ae.pdf	

TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP

Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: A) Registro Comercial ou Ato Constitutivo
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/41408d50df3b4dbeadad7cdf0e0488b6.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: B) Documentos dos Sócios - Cédula de Identidade e CPF
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8795d4bdea44b5eb3821725049b7ebd.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: C) Prova de Inscrição e Situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcebd776f30445d281bd38972bf6cc66.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/910d2b266b9a4be6a135913b3bd96334.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/383cdc10b7a5464e81381418fb2ac3b1.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2419196a1ed46d9926ca7afdfef32ff.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: G) Prova de Regularidade - FGTS
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3cb7d2d9002428abee946b528628e82.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: I) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3c641fe911a46328a98a8a7d84aa1bc.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: J) Comprovação de Aptidão para Desempenho (Atestado de Capacidade Técnica)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f9f81545c034b9c9898c33d23ee35a.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: K) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fb0e875f0384897b6553f63009c3703.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: L) Certidão Negativa de Licitação – PJe 1º Grau
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28d3b3aadbf04170b48f71e6cf530469.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: M) Certidão Negativa de Licitação – 2º Grau
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4df442d1ef19429e95190aa46d30d0ad.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: N) Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/789fb762d6c84f81bed6f6e21055e803.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: O) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3428fff415ab4b6787732f270f3eed40.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: P) Declaração de Inexistência de Vínculo Público
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/19dcfd9bd9bc48a78efc3f2b7e5a278e.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: Q) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/410dfe8bf8924d46a92a7dff950a026c.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: R) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Emitida pelo Tribunal de Contas da União
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d543a25c3f3449c4b97d29c635b4e4a6.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: S) Declaração de que A(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/251c8d4c584547bb8697f920c02e5189.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: T) Comprovante de Enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7622e8667ea54431a8b0fddec4c1427b.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: U) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação (ME/EPP)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64f0e7d8b5b242b1bccd684ff84aade.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: V) Proposta (papel Timbrado, Assinada e com CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c5d89fc8b2d44d1a0896a9e466181be.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: Z) Outros Documentos Necessários
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9f1ec8c68d14262a69f06908b2369ed.pdf	
Horário: 03/02/2022 10:36	Documento: Z.A) Alvará da Vigilância Sanitária - Estadual, Municipal ou Federal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5131aece25c84156a424eebddd3ce966.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Processo Administrativo Nº 010/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/01/2022 12:17:57

LOTE 1 - Lote único

10/02/2022 09:01:35 IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

VÁLIDO **276,328.50**

10/02/2022 09:01:35 TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP

VÁLIDO **276,328.50**

10/02/2022 09:01:35 FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA

VÁLIDO **276,328.50**

10/02/2022 09:02:07 FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA

VÁLIDO **276,328.40**

10/02/2022 09:20:37 FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA

VÁLIDO **268,000.00**

10/02/2022 09:20:39 TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP

VÁLIDO **271,500.00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 010/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 21/01/2022 12:17:57

				TOTAL DO PROCESSO: 268.000,00
FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA		04.247.883/0001-90	268.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	268.000,00	Total: 268.000,00
Item: 1	Unidade: m ³	Marca: Propria	Modelo: Proprio	
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção, dos dispositivos de micro e macrodrenagem (poços de visita, bocas-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE.				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 192,30		Total Item: 230.760,00	
Item: 2	Unidade: h	Marca: Propria	Modelo: Proprio	
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura, poço de visita e tubulação de esgoto com hidrojateamento no Município de Bezerros-PE.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 148,96		Total Item: 37.240,00	

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 010/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 21/01/2022 12:17:57

				TOTAL DO PROCESSO: 268.000,00
FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA		04.247.883/0001-90	268.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	268.000,00	Total: 268.000,00
Item: 1	Unidade: m ³	Marca: Propria	Modelo: Proprio	
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção, dos dispositivos de micro e macrodrenagem (poços de visita, bocas-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE.				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 192,30		Total Item: 230.760,00	
Item: 2	Unidade: h	Marca: Propria	Modelo: Proprio	
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura, poço de visita e tubulação de esgoto com hidrojateamento no Município de Bezerros-PE.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 148,96		Total Item: 37.240,00	

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 010/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 21/01/2022 12:17:57

				TOTAL DO PROCESSO: 268.000,00
FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA		04.247.883/0001-90	268.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	268.000,00	Total: 268.000,00
Item: 1	Unidade: m ³	Marca: Propria	Modelo: Proprio	
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção, dos dispositivos de micro e macrodrenagem (poços de visita, bocas-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE.				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 192,30		Total Item: 230.760,00	
Item: 2	Unidade: h	Marca: Propria	Modelo: Proprio	
Descrição: Prestação de serviço técnico especializado em Desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura, poço de visita e tubulação de esgoto com hidrojateamento no Município de Bezerros-PE.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 148,96		Total Item: 37.240,00	

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA
